

Matrícula nº	16.881	Livro	Fls.	Data	08.09.2006
--------------	--------	-------	------	------	------------

IMÓVEL: UNIDADE Nº 32 do Condomínio Vale do Sino, situado à rua Murici, nº 100, Posse, nesta cidade, medindo 12,05m de frente para a rua "A"; 12,05m nos fundos para a rua Murici; 25,40m pelo lado direito com a unidade 31, e 26,00m pelo lado esquerdo com a unidade 33, com a área de 308,00m², e a respectiva fração ideal de 8,45/1.000 do terreno constituído pelo remembramento do Lote de terras situado no lugar Posse, denominado (Grota do Fagundes), designado como Lote C, com o Terreno desmembrado da Fazenda da Paz, na Posse, e que assim se descreve e caracteriza: 159,60m de frente para a estrada José Gomes da Costa Júnior; 193,50m nos fundos em divisa com George Brian Frazer Neele ou sucessores; do lado direito em três segmentos de linhas quebradas: o 1º de 146,60m o 2º de 218,35m, e o 3º de 49,22m, todos esses segmentos em divisa com a rua Murici; e do lado esquerdo em 4 (quatro) segmentos de linhas quebradas: o 1º de 69,80m; o 2º de 44, 80m; o 3º de 165,00m, e o 4º de 90,00m, todos esses segmentos em divisa com a Fazenda da Paz ou sucessores, tendo a área de 74.275,61m². **PROPRIETÁRIOS:** VIBEKE ANDERSEN, CNPJ-MF 07.390.881/0001-43, e PER JOHNS CNPJ-MF 07.390.888/0001-43, estabelecidos nesta cidade, à estrada José Gomes da Costa Júnior, 2665/106, Posse. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** R-03, R-06 e R-07 da matrícula nº 13.737, fls. 220, e R-02, R-04 e R-05 da matrícula nº 13.739, fls. 221, ambas do Livro nº 2/AU-1 deste Registro de Imóveis. **CONDIÇÕES:** Consta do título que o transmitente Ramon Siaca, proprietário do lote "S", em cujo limite com o lote "W" encontram-se diversas nascentes de água, tem concordado com os demais transmitentes na captação das referidas nascentes em um reservatório de cimento. Que do volume de água captado, e sabido desse reservatório, cada um dos proprietários dos lotes "O", "W", "S", "N", "C" e "B" da planta acima referida e seus desmembramentos, terá direito a uma parte proporcional à área de sua propriedade em relação à área total dos referidos lotes. Que as despesas com a captação de água das aludidas nascentes, e sua condução em encanamento de suas polegadas até o limite do terreno ora vendido, com o terreno do transmitente George Brian Frazer Neele, serão por conta dos atuais transmitentes, e as obras respectivas serão concluídas dentro de três meses da data da assinatura da escritura, sob pena de multa de um conto de reis pagável à adquirente. Que os transmitentes, como condição da presente venda, autorizam a adquirente a tirar desse encanamento, uma derivação para uso no imóvel ora vendido e seus desmembramentos, e transferem à adquirente o direito de servir-se da estrada particular que divide o lote ora vendido, e que dá entrada para os lotes "O", "N", "S" e "W", sem obrigação da adquirente com relação às despesas de conservação da referida estrada e instalação d'água. Os transmitentes se comprometem a não desviar a água corrente nas valas do terreno, para outros lotes além das valas atualmente existentes. **MATRÍCULA-MUNICIPAL Nº 16.370-1 (global).** DOU FÉ. Teresópolis, 08 de setembro de 2006. Eu, Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

R-01: PROMESSA DE COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 56.496 de 23.08.2006). Pela escritura lavrada neste Cartório em 02 de março de 2006, Livro nº 304, fl. 051, ato nº 033, os proprietários acima citados e qualificados, PROMETERAM VENDER o imóvel constante des-

CNM: 089631.2.0016881-68

desta matrícula para **FABRÍCIO DE CASTRO ESCALEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI 00232670879 do DETRAN/RJ de 06.12.2001, CPF-MF 082.916.737-48, residente e domiciliado nesta cidade, à av. Presidente Roosevelt, 2065, barra do Imbuí, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago da seguinte forma: R\$ 935,75 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) como sinal e princípio de pagamento, e o restante através de 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$935,75 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) cada uma, representadas pelo mesmo número de notas promissórias em caráter "pro solvendo", vencendo-se a primeira em 19 de fevereiro de 2006, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; tudo dentro das demais cláusulas e condições constantes da escritura, que foi feita em caráter irrevogável e irretratável. DOU FÉ. Teresópolis, 08 de setembro de 2006. Eu, Substituto do Oficial, subscrevo. XX (R).1 ato RJB30519 LRO.

AV-02: REPRODUÇÃO: MUDANÇA DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Procede-se à presente averbação de ofício, para constar que o imóvel constante desta matrícula tem atualmente o número 2665 da estrada José Gomes da Costa Junior - cód.01; Bairro: Posse - cód.36, conforme Memorando nº 74/06, expedido pela Prefeitura Municipal de Teresópolis em 09 de fevereiro de 2006, devidamente averbado na AV-10, da matrícula nº 15.225, Livro 2/AAA-1, fl. 165, des. de RGI. DOU FÉ. Teresópolis, 23 de junho de 2009. Eu, Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXXXXXXXXXXXX

R-03: COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 61.999, de 25.05.2009): Pela escritura lavrada neste Cartório, em 15 de maio de 2009, Livro nº 332, fl. 103, ato nº 065, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **FABRÍCIO DE CASTRO ESCALEIRA**, já qualificado no R-01 acima, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por compra feita aos proprietários acima citados e qualificados. Consta da escritura as condições citadas nesta matrícula, e ainda que o imposto de transmissão foi pago em 11.02.09, no valor de R\$560,00, pelo DAM 1878, controle nº 0235/09, sobre o valor fiscal apurado de R\$28.000,00. MATRÍCULA MUNICIPAL nº 252379-0-Global. DOU FÉ. Teresópolis, 23 de junho de 2009. EU, Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (R).1 ato RNE72960 RWD

R-04: COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 62.204 de 19.06.2009). Pela escritura lavrada neste Cartório em 17 de junho de 2009, Livro nº 332, fl. 196, ato nº 122, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por **GUILHERME ALOYSIO REBELLO MARRA**, brasileiro, corretor imobiliário, CI 07594762-2 do IFP/RJ de 23.07.1985, CPF-MF 009.142.637-57, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Mariana Lima de Azevedo Marra, CPF-MF 055.410.467-93, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Elizeu Visconti, 300/casa 08, Golf, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por compra feita a **FABRÍCIO DE CASTRO ESCALEIRA**, já qualificado no R-01 acima. Consta da escritura que o imposto de transmissão foi pago em 16.06.2009, no valor de R\$560,00, pelo DAM 014, controle nº 1195/09, sobre o valor fiscal apurado de R\$28.000,00. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 252379-0 (global). DOU FÉ. Teresópolis, 21 de julho de 2009. Eu, Substituto do Oficial, subscrevo. (R).1 ato RNO98947 KYM



CNM: 089631.2.0016881-68
3º Serviço Notarial e Registral de Teresópolis - RJ
Jaime Eduardo Simão
Tabelião e Oficial do Registro
Luiz Carlos Siqueira Chaves
Substituto do Oficial

-FL. 02-

Matrícula nº	16.881	Livro	Fls.	Data	08.09.2006
--------------	--------	-------	------	------	------------

AV-05: CONSTRUÇÃO: (Protocolo nº 64.461 de 04.06.2010). Procedeu-se à presente averbação, a requerimento de GUILHERME ALOYSIO REBELLO MARRA, e nos termos da Certidão de Inscrição e Habite-se nº 151/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Teresópolis em 22.04.2010, da qual fica cópia autenticada arquivada em cartório, juntamente com a respectiva Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 01.06.2010 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Ministério da Fazenda, válida até 28.11.2010, nº 046622010-17026040, confirmada via "internet", para constar que, no imóvel constante da presente matrícula, sito na Estrada José Gomes da Costa Junior nº 2665, unidade 32, Condomínio Vale do Sino, nesta cidade, foi construída uma casa dividida em: Pavimento térreo: varanda, sala de estar, sala de jantar, suite, dois quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço e área coberta. Área construída: 116,48m². Processo nº 27120/09. Valor R\$45.189,51. OBS: Obra vistoriada em 10.02.2010. MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 1-55.056-7 - PREDIAL. DOU FE. Teresópolis, 29 de junho de 2010. Eu, _____ Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXX

(R).1 ato
RP056709 KEN

R-06: COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 64.925 de 09.08.2010). Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação fiduciária em Garantia, firmado em 04 de agosto de 2010 na Caixa Econômica Federal-CEF, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR, CNH 06165106950 do DETRAN/RJ de 14.12.2006, CPF 078.826.587-31, e sua esposa FERNANDA NUNES FONTES, CI 10946177-2 do DETRAN/RJ de 08.05.2008, CPF 084.664.277-83, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à rua Queiros Junior, nº 74, aptº 1506, Jacarepaguá, pelo preço de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por compra feita a GUILHERME ALOYSIO REBELLO MARRA, construtor, já qualificado no R-04 acima, e sua esposa MARIANA LIMA DE AZEVEDO MARRA, brasileira, fisioterapeuta, CNH 00681132570 do DETRAN/RJ de 06.04.2009, residentes e domiciliados nesta cidade, à estrada José Gomes da Costa Junior, nº 2665, casa 32, Golfe. Consta do citado Contrato que do preço acima, parte, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), foi paga com recursos próprios, e parte, no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com recursos de financiamento concedido pela CAIXA. O imposto de transmissão foi pago em 09.08.10 no valor de R\$1.894,74, pelo DAM-ITBI Controle nº 1694/2010, autenticação mecânica PMTRP8081Mov:1649090810, sobre o valor fiscal apurado de R\$280.000,00. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.55056-7. Foram realizadas consultas sobre registros de escrituras e sobre indisponibilidade de bens nºs 0177710081758779 e 0177710081737158; 0177710081722244 e 0177710081732962, respectivamente nos termos do Provimento 72/2009 da CGJ/RJ. DOU FE. Teresópolis, 17 de agosto de 2010. Eu, _____ Substituto do Ofi

- continua no verso -

cial, subscrevo. XX

(R).1.ato
RQB46953 YGS

R-07: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Mesmo Protocolo acima). Pelo mesmo contrato citado no R-06 acima, os proprietários **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR** e sua esposa **FERNANDA NUNES FONTES**, já qualificados acima, ALIENARAM o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido por esta àqueles, no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), do qual se confessaram devedores e se obrigaram a restituir à CEF, nas condições constantes em resumo do quadro "D" do contrato, que são: ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE; NORMA REGULAMENTADORA: HH.125.56 - 30/07/2010 - SUHAB/GECRI; VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$252.000,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$280.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZO EM MESES: DE CARÊNCIA: 0; DE AMORTIZAÇÃO: 360; TAXA DE JUROS (%) AO ANO: NOMINAL: 10,0262; EFETIVA: 10,5000; ENCARGO INICIAL: PRESTAÇÃO (a+j): R\$2.805,50; PRÊMIOS DE SEGUROS: R\$56,19; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$25,00; TOTAL: R\$2.886,69; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04/09/2010; REAJUSTE DOS ENCARGOS: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em conta corrente; tudo dentro das demais cláusulas e condições constantes do contrato. Foram realizadas consultas sobre registros de escrituras e sobre indisponibilidade de bens nºs 0177710081759624 e 0177710081711533; 0177710081702835 e 0177710081757685, respectivamente, nos termos do Provimento 72/2009 da CGJ/RJ. Dou fé. Teresópolis, 17 de agosto de 2010. Eu, Substituto do Oficial, subscrevo.

(R).1.ato
RQB46954 TRN

AV-08-16.881: CANCELAMENTO: (Protocolo nº 94.506 de 03.02.2020 - SELO EDFM55253ZTW). Procede-se à presente averbação, nos termos do ofício nº 25185-C/2019-SIALF-GIGAD/RJ, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal, em 08.01.2020 para constar que o processo de notificação protocolado sob os nºs 87.004 e 87.005, em 23.05.2018, foi cancelado nos termos do art. 14 §1º do Provimento CGJ nº 02/17. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivente, mat. 94.13594, lavrei o presente ato Teresópolis, 07 de fevereiro de 2020. EDFM55449DNP

AV-09-16.881: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.507 de 03.02.2020, Selo EDFM55254TFK): Procede-se à presente, com base no art. 12, do Provimento CGJ nº 02/2017, e nos termos do instrumento particular de intimação ofício nº 137612/2019, emitido pela Caixa Econômica Federal, através da GIGAD, datado de 10.12.2019, para constar que a referida intimação em face de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, CPF 078.826.587-31, e **FERNANDA NUNES FONTES**, CPF 084.664.277-83, relativa ao contrato nº 155550423497-2, firmado em 04.08.2010, citado no R-07, foi expedida por esta serventia, tendo sido o primeiro notificado em 13.02.2020, e não tendo sido a segunda encontrada para ser notificada, por não residir no local, conforme certidão de notificação expedida pelo 4º Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, em 05.02.2020, protocolada sob o nº 1031181, e a notificação dos devedores expedida pelo RTD do Cartório do 1º Ofício desta cidade, em 07.02.2020, protocoladas sob os nºs 93079/93080, registros nºs 71017/71018, teve como resultado que os mesmos se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de julho de 2020. EDLI30569CPL

AV-10-16.881: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 99.588 de 10.05.2021, SELo EDTA18042HPF): Procede-se à presente averbação, para constar que foi decretada a

Matrícula nº	16.881	Livro	Fls.	Data	08.09.2006
--------------	--------	-------	------	------	------------

indisponibilidade de bens em nome de AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, conforme certidão expedida em 25.05.2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 0382.b738.6f69.c648.c6eb.111c.88ae.485b.9bac.02a7, extraída do processo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nº 00108642220155010066, protocolo nº 202105.0616.01606278-IA-309. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, X, Auxiliar de Cartório, Mat.94/22014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 25 de maio de 2021. **EDTR59042VPU** *marcel*

AV-11-16.881: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 104.330 de 24.02.2022 - SELO EEBM90840LNH): Procede-se a presente, nos termos do Ofício nº 137612/2019 – CESAV/BU, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal, em 25.02.2022, para constar que o processo de notificação protocolado no R.I.B. sob o nº 93.904, foi **FINALIZADO**, em razão da regularização do débito, nos termos do art. 26, §5º da Lei 9514/97. O referido é verdade e dou fé. Eu, X, Escrevente, mat. 94/22014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de abril de 2022. **EECN76925IUB** *marcel*

AV-12-16.881: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 104.331 de 24.02.2022 - SELO EEBM90841RWW): Procede-se à presente, com base no art. 12, do Provimento CGJ nº 02/2017, e nos termos do instrumento particular de intimação ofício nº 236678/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, através da CESAV/BU, datado de 15.02.2022, para constar que a referida intimação em face de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, e **FERNANDA NUNES FONTES**, inscrita no CPF sob o nº 084.664.277-83, relativa ao contrato nº 155550423497-2, firmado em 04.08.2010, citado no R-07, foi expedida por esta serventia, tendo sido o primeiro notificado em 29.03.2022, conforme certidão de notificação expedida pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, em 29.03.2022, protocolada sob o nº 1007239; e não tendo sido a segunda encontrada para ser notificada, por não residir no endereço indicado, conforme certidões de notificação expedidas pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, em 12.03.2022, protocolada sob o nº 1007239, e pelo RTD do Cartório do 1º Ofício desta cidade, em 29.03.2022, protocolada sob o nº 95249, registro nº 73095. O referido é verdade e dou fé. Eu, X, Escrevente, mat. 94/22014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de abril de 2022. **EECN76926EVI** *marcel*

AV-13-16.881: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 107.768 de 19.08.2022 - SELO EEGC39441XQV): Procede-se a presente, nos termos do Ofício nº 236678/2022 – CESAV/BU, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal, em 05.08.2022, para constar que o processo de notificação protocolado no R.I.B. sob o nº 104.185, foi **FINALIZADO**, em razão da regularização do débito, nos termos do art. 26, §5º da Lei 9514/97. O referido é verdade e dou fé. Eu, X, Escrevente, mat. 94/22014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 23 de agosto de 2022. **EEGC39588UPI** *marcel*

AV-14-16.881: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 108.830 de 18.10.2022, SELO EEGY36575CXO): Procede-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, conforme certidão expedida em 20.10.2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: df72.652b.6774.60f0.d633.4d4d.da88.3f47.64a9.9952, extraída do processo da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES nº 00001334920145170003, protocolo nº 202210.1717.02405773-IA-870. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, X, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 20 de outubro de 2022. **EEGY36705OGP** *marcel*

AV-15-16.881: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 112.598 de 14.07.2023, SELO EENE45814IMZ): Procede-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, conforme certidão expedida nesta data, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 929e.6894.fd79.234e.b211.9073.dfe3.2a2a.28c1.38df, extraída do processo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Campos dos Goytacazes/RJ – 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ nº 00007863720145010281, protocolo nº 202306.2810.02780636-IA-009. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, Julia Paula Nunes da Silva, Escrevente Substituta, mat. 94/13276, lavrei o presente ato. Teresópolis, 26 de julho de 2023. **EENE46329GLW** *Munira*

AV-16-16.881: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 117.522 de 15.08.2024, SELO EESJ62165IPA): Procede-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, conforme certidão expedida nesta data, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 2f56.5886.dadc.4b9e.38e8.31cf.a789.829c.75ed.cb82, extraída do processo do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Rio de Janeiro – 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro nº 01010636720165010030 -, protocolo nº 202406.2816.03418902-IA-071. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, Julia Paula Nunes da Silva, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 19 de agosto de 2024. **EETI67137DWW** *Munira*

AV-17-16.881: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 118.873 de 26.11.2024, SELO EEUE91672YLJ): Procede-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, conforme certidão expedida nesta data, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: bb10.32fa.44c3.2cd3.0540.b393.cb25.21a8.98a2.1251, extraída do processo do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro nº 00108718520155010010, protocolo nº 202411.1519.03704709-IA-640. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, Julia Paula Nunes da Silva, Escrevente, mat. 94/23238, lavrei o presente ato. Teresópolis, 29 de novembro de 2024. **EEUE91863HOG** *Munira*

R-18-16.881: PENHORA: (Protocolo nº 119.024 de 09.12.2024, SELO EEUE92240OMF): Pelo Ofício PJe 0905/2024, expedido em 27.11.2024, por ordem da MM. Juíza do Trabalho Dra. Adriana Paula Domingues Teixeira, assinado eletronicamente pelo Acessor Josimar Machado dos Santos, extraído do processo nº ATOrd 0010864-22.2015.5.01.0066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tendo como reclamante Sandra Helena Castro de Oliveira e como reclamado **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para garantia do Juízo e execução. Isento de Emolumentos: Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, parágrafo 2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, Julia Paula Nunes da Silva, Escrevente, mat. 94/23238, lavrei o presente ato. Teresópolis, 12 de dezembro de 2024. **EEUE92514PTA** *Munira*

AV-19-16.881: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 119.348 de 08.01.2025 - SELO EEVI90156XCH): Procede-se à presente, com base no art. 12, do Provimento CGJ nº 02/2017, e nos termos do instrumento particular de intimação ofício nº 311582/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, através da CESAV/BU, datado de 02.03.2023, para constar que a referida intimação em face de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, e **FERNANDA NUNES FONTES**, inscrita no CPF sob o nº 084.664.277-83, relativa ao contrato nº 155550423497-2, firmado em 04.08.2010, citado no R-07, foi expedida por esta serventia, não tendo sido eles localizados no endereço do imóvel por encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Certidões de Notificação expedidas pelo RTD do Cartório do 1º Ofício desta cidade, em 06.06.2023, protocolada sob os nºs 96936 e 96937, registradas sob os nºs 74614 e 74615; bem como também não foram localizados na Rua Queiros Junior nº 74, Apto 1506, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, em virtude de não residirem no endereço, encontrando-se em local ignorado, conforme Certidões de Notificação expedidas pelo

3º CARTÓRIO
TERESÓPOLIS
Tabelionato e Registro de Imóveis

Jaime Eduardo Simão
Tabelião e Oficial do Registro

CNM: 089631.2.0016881-68

Marcela de Paiva Fita
Substituta do Oficial

Fls. 04

Matrícula nº **16.881** Livro Fls. Data **08.09.2006**

Cartório do 5º RTD do Rio de Janeiro/RJ, em 17.05.2024, protocoladas sob o nº 1026391. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/22014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 09 de janeiro de 2025. **EEVI90206PWT** *[assinatura]*

AV-20-16.881: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 120.332 de 03.04.2025, SELO EEVI94137PEP): Proceda-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 078.826.587-31, conforme relatório expedido nesta data, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: cnm0eyaf44, extraída do processo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ nº 01008675620165010076, protocolo nº 202503.1214.03885738-1A-853. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 08 de abril de 2025. **EEVI87330NMT** *[assinatura]*

**PARA SIMPLES COMPROVAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 41,69**

Visualização Online e Certificação em www.rei.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis